



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 03, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – FUNDEPAR, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – FUNDEPAR**, para a ampliação de uma sala de aula na Escola de Aplicação “Júlio Farah”, localizada nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (22/04/1982).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal